



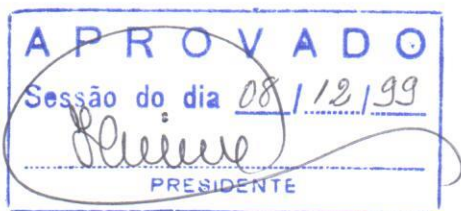
ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84

Av. Gaspar Dutra, 856 - Cláudia-MT. FONE - (065) 546-1337 E 546-1399

AUTOR: COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO-CPI.



RESOLUÇÃO Nº 068 de 08 de Dezembro 1999.

SÚMULA: Define forma de votação nominal nas Votações dos processos Apresentados pela Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, aprovada pela Resolução nº 065 de 05 de Outubro de 1999.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no Regimento Interno da Casa, faz saber que o soberano plenário aprovou e Ela Promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

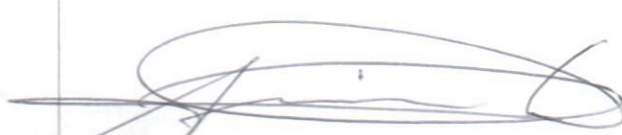
Art. 1º - As Votações dos relatórios, pareceres e Projetos apresentados pela Comissão Parlamentar de Inquérito CPI, ficam definidos por esta Resolução que serão por votação nominal, devendo a votação seguir o que determina o Artigo 157 e seu Parágrafo Único, do Regimento Interno da Casa.


Art. 2º - Em caso de apresentação de Projeto para cassação de Mandato de Vereador, a Votação deverá seguir o que determina o disposto no Artigo primeiro desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em Contrário.

SALA DAS SESSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, MT. em 08 de Dezembro de 1.999.


AMARANTE DÓRIA BISPO
1º Secretário


FLORINDA DAL MORO FORMIGONI
Presidente